



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
Contrato nº 064/2024

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelin, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.695.670/0001-94**, com sede na Rua Fernando Fernandes Chagas, nº 48, bairro Vera Cruz, na cidade de Sobradinho/RS, representada por Ivan Solismar Trevisan, CPF nº 385.234.859-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 034/2024, Edital n.º 027/2024, Concorrência Pública 90004/2024**, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRESSÃO

Serviço preliminar:

O item será **suprimido**, pois a execução da limpeza não foi realizada pela empresa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTID	UN	VALOR UNIT.	VALOR FINAL
SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	154,67	m2	R\$ 0,55	R\$ 85,07

1.10.2 Piso:

O item será **suprimido**, pois a execução do acabamento será substituída por carpete.

Item	Código	Descrição	Qtid	un	Valor Unit.	Valor Final
SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	9,48	m3	101,4400	961,65

Ressalta-se então que será **suprimido** um valor de **R\$ 1.046,72** (um mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

CLÁUSULA SEGUNDA: ACRÉSCIMO

Serviço preliminar:

O item placa de obra prevista nas dimensões: $0,80\text{m} \times 0,60\text{m} = 0,48\text{m}^2$, está equivocada, deverá ser executada nas seguintes dimensões: $2,40 \times 1,20 = 2,88 \text{ m}^2$. Portanto se faz necessário **acrécimo** da diferença, ou seja, $2,88\text{m}^2 - 0,48 \text{ m}^2 = 2,40 \text{ m}^2$.

Item	Código	Descrição	Qtid	un	Valor Unit.	Valor Final
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,40	m2	R\$ 386,07	R\$ 926,57

Revestimentos - Parede Externa:

1.15.1 Chapisco na parede externa

No projeto arquitetônico, foi previsto revestimento de chapisco apenas nas paredes externas. Porém uma das paredes laterais existentes (antes externa) passou a ser parede interna do ambiente ampliado, desta forma se faz necessário revestimento com chapisco das demais paredes internas para que haja padronização do acabamento. Sendo assim a mesma área prevista deverá ser duplicada, e **acrescida** em 1 vez a quantidade proposta.

Item	Código	Descrição	Qtid	un	Valor Unit.	Valor Final
		REVESTIMENTOS - PAREDE EXTERNA				
		Chapisco na parede externa				
SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	144,50	m ²	R\$ 9,38	R\$ 1.355,41

1.10.2 Piso:

No projeto arquitetônico, foi previsto revestimento com carpete na viga de baldrame que delimita a cancha de bocha apenas em uma lateral. Porém se faz necessário o revestimento na outra lateral e fundos.

Carpete:

Lateral da viga $23,70 \times 0,30 = 7,11 \text{ m}^2$

Sobre a viga $23,70 \times 0,10 = 2,37\text{m}^2$

Fundos

Lateral da viga $(4,0 \times 0,30) \times 2 = 2,40 \text{ m}^2$

Sobre a viga $(4,0 \times 0,10) \times 2 = 0,80\text{m}^2$

Total : $7,11 + 2,37 + 2,40 + 0,80 = 12,68 \text{ m}^2$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Além disso será revestido com carpete duplo o piso da área de jogo em substituição da areia. Atendendo o regramento atual do referido esporte e facilitando a manutenção. A parede dos fundos receberá revestimento de carpete até 1,30m.

Carpete:

Piso área de jogo (23,70x4,0)x2 (duplo) = 189,60 m²

Parede Fundos

Sobre os tabuão (4,0 x 1,30) x2 = 10,40 m²

Total: 189,60 + 10,40 = 200,00 m²

O total do **acrécimo** do carpete será de 200,00 m² + 12,68 m² = 212,68 m²

Item	código	Descrição	Qtid	un	Valor Unit.	Valor Final
SINAPI	10708	CARPETE DE POLIESTER EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 4 A 5 MM (INSTALADO)	212,68	m ²	R\$ 81,00	R\$ 17.227,08

1.10.3 Carpintaria – Fechamento lateral

No projeto arquitetônico, foi previsto a execução dos fundos com tábua de espessura de 2,5cm. Porem para resistir ao impacto das bochas durante o jogo se faz necessário reforço com aumento da espessura da tábua **acrescendo** em 1x.

Tábuas deitadas 2,5x30 cm

Fundos (4x7)x2 = 56

Total 56,00 metros

Item	Código	Descrição	Qtid	un	Valor Unit.	Valor Final
COTACAO	007	TABUA PLAINADA E LIXADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DIMENSÕES 30X2,5 CM.	56,00	m	24,66	1.380,96

Ressalta-se então que será **acrescentado** um valor de **R\$ 20.890,02** (vinte mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

Será **suprimido** um valor de **R\$ 1.046,72** (um mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Será **acrescentado** um valor de **R\$ 20.890,02** (vinte mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 064/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 02 de janeiro de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande

TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 40.695.670/0001-94